



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO  
SIMPLIFICADO

## TIPO DE PROJETO

- Ensino  
 Pesquisa  
 Extensão  
 Desenvolvimento Institucional  
 Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
 Fomento à Inovação

## ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

## 1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

<b>1.1 Órgão/Entidade Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI</b>			<b>1.2 CNPJ: 18.621.825/0001-99</b>		
<b>1.3 Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte</b>					
<b>1.4 Cidade: Juazeiro do Norte</b>		<b>1.5 UF: CE</b>		<b>1.6 CEP: 63.048-080</b>	
<b>1.7 Esfera Administrativa: Pública Federal</b>					
<b>1.8 DDD: 88</b>		<b>1.9 Telefone: 3221 9200</b>		<b>1.10 Fax:</b>	
<b>1.11 E-mail: gabinete@ufca.edu.br</b>					
<b>1.12 Nº UG (Unidade Gestora): 158719</b>			<b>1.13 Gestão (número): 26449</b>		
<b>1.14 Conta Corrente:</b>		<b>1.15 Banco:</b>		<b>1.16 Agência:</b>	
<b>1.17 Praça de Pagamento:</b>					
<b>1.18 Nome do Responsável: Ricardo Luiz Lange Ness</b>				<b>1.19 CPF: 389.377.357-68</b>	
<b>1.20 RG/Órgão Expedidor: 2006009170979 SSPDS</b>		<b>1.21 Cargo: PROFESSOR</b>		<b>1.22 Função: REITOR</b>	
<b>1.23 SIAPE: 1548731</b>					
<b>1.24 Endereço: Rua Alderico de Paula Damasceno, 229 - Novo Lameiro - Crato-Ce</b>					<b>1.25 CEP: 63112-092</b>

<b>1.26 Nome do Coordenador do Projeto: Waléria Maria Menezes de Moraes Alencar</b>			<b>1.27 CPF: 801126333-15</b>		
<b>1.28 Unidade/Departamento: Centro de Ciências Sociais Aplicadas</b>			<b>1.29 SIAPE: 1340331</b>		
<b>1.30 E-mail: waleria.menezes@ufca.edu.br</b>		<b>1.31 Telefone Fixo: (88)32219200(UFCA)</b>		<b>1.32 Telefone Celular: (88)997393003</b>	

<b>1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Diego Dario Almeida Quirino</b>			<b>1.34 CPF: 046.318.883--77</b>		
<b>1.35 Unidade/Departamento: Diretoria de Articulação e Relações Institucionais</b>			<b>1.36 SIAPE: 1019549</b>		
<b>1.37 E-mail: diego.quirino@ufca.edu.br</b>		<b>1.38 Telefone Fixo:</b>		<b>1.39 Telefone Celular:</b>	

<b>1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Antonio Gerson Bezerra de Moraes</b>			<b>1.41 CPF: 230.509.933-91</b>		
<b>1.42 Unidade/Departamento: Gabinete da Reitoria</b>			<b>1.43 SIAPE: 9202157</b>		
<b>1.44 E-mail: gerson.morais@ufca.edu.br</b>		<b>1.45 Telefone Fixo:</b>		<b>1.46 Telefone Celular: 88 99671 8842</b>	

## 2. OUTROS PARTÍCIPES

<b>2.1 Tipo: ( X ) Público ( ) Privado</b>					
<b>2.2 Nome/Razão Social: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASTEF</b>			<b>2.3 CNPJ/CPF: 08.918.421.0001-08</b>		<b>2.4 Esfera Administrativa:</b>
<b>2.5 Endereço: Campus Universitário do PICI, S/N, Bloco 710, Sala B, Amadeu Furtado</b>				<b>2.6 CEP: 60440-900</b>	
<b>2.7 Cidade: Fortaleza</b>		<b>2.8 UF: CE</b>		<b>2.9 Telefone: (xx) xxxx-xxxx</b>	
<b>2.10 Fax</b>					
<b>2.11 Nome do Representante Legal: TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO</b>				<b>2.12 CPF: 091.125.023-91</b>	
<b>2.13 RG/Órgão Expedidor/Emissão: 02919625</b>			<b>2.14 Cargo: SSP-CE</b>		

\* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

## ANEXO 2 - ELABORAÇÃO DO PROJETO

## 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.2.1 Título do Projeto	1.2 Período de Execução	
Fortalecendo famílias através do acompanhamento Psicossocial (PROEX/UFCA).	1.2.1 Início: Novembro de 2021	1.2.2 Término: maio de 2023
<b>1.3 Identificação do Objeto:</b> Realização de 16 ciclos (7 encontros, 1 por semana) do Programa Famílias Fortes no município de Juazeiro do Norte pela Universidade Federal do Cariri, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).		
<b>1.4 Objetivos Geral e específicos:</b> Objetivo geral: Atuar na prevenção do uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes por meio do fortalecimento dos vínculos familiares.  Objetivos específicos: 1. Ensinar pais e filhos a desenvolverem maneiras eficazes de relacionamento e comunicação; 2. Mostrar aos pais a importância de apoiar seus filhos; 3. Ajudar os pais a disciplinar e a orientar seus filhos de forma eficaz; 4. Orientar os filhos sobre como compreender e valorizar seus pais; 5. Ensinar os filhos a lidar com o estresse e a pressão dos amigos.		
<b>1.5 Justificativa do Projeto:</b>  O projeto Famílias Fortes, desenvolvido pelo Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, tem como objetivo, atuar na prevenção do uso do álcool e outras drogas por crianças e adolescentes através do fortalecimento dos vínculos familiares. Essa é uma metodologia Britânica, desenvolvida pela Escola de Saúde e Assistência Social em Oxford Brookes University, Oxford, Reino Unido (Brasil, 2017). O programa já foi aplicado e adaptado culturalmente para o Reino Unido, Polônia, Suécia, dentre outros países.  O Programa Famílias Fortes tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares, de modo a prevenir situações extremas de riscos próprias dos grandes centros urbanos, como uso do álcool e outras drogas. É esperado, que por meio das oficinas, seja estabelecido um espaço adequado para o desenvolvimento de novas habilidades sociais para o enfrentamento de situações estressoras, para isso, será incentivado dentre várias habilidades a comunicação não violenta, para que pais e filhos, possam utilizar a fala de maneira adequada para a solução de conflitos. Assim, essa metodologia já é re aplicada no Brasil, e agora será implantada no município de Juazeiro do Norte que é a sede da Região Metropolitana do Cariri. A cidade de Juazeiro do Norte, passou por intenso processo de urbanização durante o século XX. Segundo dados do último censo do IBGE, Juazeiro tem uma população de 276.264 e uma densidade populacional de 1.004,45 h/km <sup>2</sup> . O seu território é de 258.788 km <sup>2</sup> , sendo que 96,5% é ocupação urbana. Nesse sentido, a cidade convive com as diversas contradições dos grandes centros urbanos como, ocupação irregular, baixo índice de saneamento, dificuldade de acesso a questões básicas de saúde, déficit habitacional.  Nesse contexto de desigualdade social, as condições de vulnerabilidades são agravadas, sobretudo nos bairros de maiores adensamento urbano. Destacamos os bairros Frei Damião, João Cabral, Triângulo e Timbaúbas aonde estão alguns dos Centros de Referências da Assistência Social, local onde serão implementados o projeto famílias fortes. Os principais problemas enfrentados por esse territórios são a pobreza extrema e como consequência a insegurança alimentar, desemprego, drogadição de crianças e adolescentes, violência doméstica, trabalho infantil.  O projeto Famílias Fortes buscará atender 240 famílias desses territórios, considerando os critérios estabelecidos no programa. As ações acontecerão em 16 ciclos com 15 famílias cada. A equipe de execução das ações é composta por duas professoras da UFCA, que farão articulação das ações nos territórios, sobretudo o processo de avaliação e planejamento das oficinas. Haverá dois técnicos da assistência social para realizar as oficinas com as famílias, na função de facilitadores. As oficinas com as famílias também serão acompanhadas por estudantes dos cursos de administração pública, medicina, jornalismo, administração, serviço social e psicologia.		
<b>1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Esperamos que ao final das ações do projeto possamos fortalecer os vínculos familiares, desenvolver novas habilidades sociais e reduzir situações de risco para crianças e adolescentes dos bairros assistidos pelo projeto.</li> <li>• Produzir material científicos (artigos, capítulos de livro, etc.) relacionados ao trabalho conduzido nesse projeto a fins de subsidiar a continuidade do projeto ou mesmo de replicar a experiência em outras localidades.</li> </ul>		

**1.7 Valor Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**

*\*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.*

**ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)**

1.1 Meta	1.2 Etapa/Fase	1.3 Especificação	1.4 Indicador Físico		1.5 Período de Execução	
			1.4.1 Unid. Medida	1.4.2 Qtde	1.5.1 Início	1.5.2 Término
<b>META I</b>  Identificar e mobilizar as famílias dos territórios contemplados;	Seleção e mobilização das famílias nos CRAS.	Definição das famílias de acordo com os critérios estabelecidos pelo projeto.	UND	01	Mês 1	Mês 1
	Seleção de facilitadores para execução das oficinas.	Definição de técnicos para execução das oficinas.				
	Elaboração e execução de formação dos facilitadores	Formação da equipe.				
<b>META II</b>  Capacitação dos facilitadores para a realização das atividades no projeto;	Formação dos facilitadores.	Formação no formato EaD, com a carga horária de 25h.	UND	01	Mês 1	Mês 1
	Planejamento das ações.	Reuniões com a equipe de facilitadores para o planejamento das ações.				
<b>META III</b>  Alcançar 40 famílias no bairro Aeroporto	Início da primeira etapa do projeto Famílias Fortes.	Execução das oficinas do primeiro ciclo no bairro Aeroporto. Serão quatro grupos, totalizando, 40 famílias atendidas no bairro Aeroporto. Cada grupo terá três horas de encontros semanais.	UND	04	Mês 2	Mês 2
	Reuniões com a equipe de facilitadores para o planejamento das ações.	Avaliação e planejamento semanal das oficinas.				
	Execução dos 4 ciclos de oficinas do projeto Famílias Fortes.	Finalização das oficinas no bairro Aeroporto. Serão quatro grupos, totalizando, 40 famílias atendidas no bairro Aeroporto. Cada grupo terá três horas de encontros semanais.	UND	04	Mês 3	Mês 3
	Reuniões com a equipe de facilitadores para o planejamento das ações.	Avaliação e planejamento semanal das oficinas.				
<b>META IV</b>  Avaliação das atividades realizadas e construção do relatório final	Avaliação de impacto do programa	Análise dos questionários de impacto aplicados	UND	01	Mês 4	Mês 4
	Construção do relatório final	Elaboração do relatório final do projeto				

## ANEXO 4 - PLANO DE APLICAÇÃO

## 1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>1.1 CLT (Salário + benefícios)</b>				
				-
<b>Subtotal</b>				-
<b>Encargos</b>				-
<b>Total</b>				-
<b>1.2. BOLSAS</b>				
Bolsistas (Facilitadores)	8	8	400,00	25.600,00
<b>Total</b>				<b>25.600,00</b>
<b>1.3.SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA</b>				
Articuladores	2	10	1.500,00	30.000,00
Técnicos	2	8	1.700,00	27.200,00
<b>Sub Total</b>				<b>57.200,00</b>
<b>Encargos (INSS PATRONAL)</b>				<b>11.440,00</b>
<b>Total</b>				<b>68.640,00</b>
<b>TOTAL 1</b>				<b>94.240,00</b>
<b>2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</b>				
Coffee Break	Unid.	112	327,00	36.624,00
<b>TOTAL 2</b>				<b>36.624,00</b>
<b>3. MATERIAL DE CONSUMO</b>				
Material de escritório	Unid.	16	635,00	10.160,00
Cestas básicas	Unid.	240	100,00	24.000,00
<b>TOTAL 3</b>				<b>34.160,00</b>
<b>4. MATERIAL PERMANENTE</b>				
Notebook	Unid.	4	4.200,00	16.800,00
Projeter	Unid.	4	2.300,00	9.200,00
<b>TOTAL 4</b>				<b>26.000,00</b>
<b>5. OUTRAS DESPESAS</b>				
<b>5.1 PASSAGENS</b>				
				-
<b>Total</b>				-
<b>5.2 ADIANTAMENTO DE VIAGEM</b>				
				-
<b>Total</b>				-
<b>TOTAL 5</b>				-
<b>6. OUTROS BENS E DIREITOS</b>				
				-
<b>TOTAL 6</b>				-
<b>SUBTOTAL (ITENS 1 A 6)</b>				<b>191.024,00</b>
<b>7. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>				
Despesas Operacionais e Administrativas				18.976,00
<b>TOTAL 7</b>				<b>18.976,00</b>
<b>DESPESAS TOTAL</b>				<b>210.000,00</b>



**ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO**

**1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO** (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>VINCULAÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CEP</b>
1	WALÉRIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALENCAR	801126333-15	1340331	DOCENTE	CCSA/UFCA	R. Dr Mauro Sampaio 101 c 200. Lagoa Seca	63040620
2	LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA	447882153-49	1645100	DOCENTE	CCSA/UFCA	Av. Paulo Marques,1469. Parque Bulandeira.	63180000
3	SABRINA SUERLI LUCENA MELO	048343943-60	1183877	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PROEX/UFCA	Rua Alcina Carneiro de Oliveira,611	63048230
4	MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO	019808623-70	1636792	ASSISTENTE SOCIAL	PRAE/UFCA	Rua José Arnaldo Jatay,1353. Jardim Gonzaga	63046560
5	JOSEANE GOMES DE SALES	670076003-87	1686208	ASSISTENTE SOCIAL	PRAE/UFCA	Rua Projetada, 6, 166 Crajubar	63180000
6	ANA VIRGÍNIA SILVA MENDES	006429033-60	1048945	PSICÓLOGA	PRAE/UFCA	Rua Maria Marcionília Pessoa Silva,500. Jardim Gonzaga	63046550
7	LILIAN CAVALCANTE FEITOSA	034062273-33	19093440	ADMINISTRADOR	PROEX/UFCA	Rua São Carlos, 60. Parque Bulandeira	63180000
8	CLARA VALÉRIA GRANGEIRO DE SOUSA	04371663338	1276977	ADMNISTRADOR	UFCA	Sítio Venha Ver,1014 Zona Rural	63180000
9	CICERA ALDEVÂNIA P. DE OLIVEIRA	011.595.113-06	1323996	PEDAGOGA	PRAE/UFCA	Sítio Latão	63190-000
10	MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS	615265253-72	--	ASSISTENTE SOCIAL	SEDEST-JN	Rua Dr Paulo Nery,5. Novo Milênio	63200000
11	TARCIANA CARDOSO DE SOUSA	054547963-01	--	ASSISTENTE SOCIAL	COLABORADOR EXTERNO	Rua Fiscal Manoel Faustino Limoeiro do Norte	63030115
12	KATE SANTOS MIRANDA	466821668-26	--	ASSISTENTE SOCIAL	COLABORADOR EXTERNO	Rua Cecília Meireles,288. Cajuína São Geraldo	63022125
13	THALITA DA SILVA XAVIER FARIAS	019760303-31	--	ESTAGIÁRIA DE PSICOLOGIA	UNILEÃO	Rua João Júlio da Silva Neto,4 Betolândia	63036-105
14	LUANA MÁRCIA BARROS COSTA	057542613-65	--	ESTAGIÁRIA DE SERVIÇO SOCIAL	UNILEÃO	Rua Francisco Dias Sobreira,300 Tiradentes	63031210
15	NÁGELA DAYANNE LIMA SALES	050871893-77	--	ESTAGIÁRIA DE SERVIÇO SOCIAL	UNILEÃO	Rua Mestre José Caetano,161. Antônio Vieira	630222170
16	MIRNA FONSECA DA CRUZ	936212133-68	1228597	ASSIST. ADMINISTRATIVO	UFCA	Rua Fco. Cândido Couto, 128 Jardim Gonzaga	63010000
17	CICERA MÔNICA DA SILVA S. MARTINS	042183923-66	--	PSICÓLOGA / CONVIDADA	UFC	Rua Ministro Colombo de Sousa, 274. Juvêncio Santana	63016080
18	BEATRIZ VITORIA DE BARROS SANTOS,	07176270392	MAT: 430448	Estudante Adm\Pública	UFCA	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 480, JOSÉ GERALDO DA CRUZ	63033-020,
19	ALEX CÉSAR MÁXIMO	261.1190.158-19	MAT2020009633	Estudante Medicina	UFCA	Rua Maria Angélica Sampaio Cardoso, 69 – Centro	63180-000
20	NALBERT LUIZ DE ARAÚJO SANTANA	061.470.403-08	MAT2019017463	Estudante Medicina	UFCA	Rua Dr. Jaime Gomes Rolim, 91, Muriti	63132-070
21	MARIANA ALVES RODRIGUES	119.786.824-09	MAT2018001208	Estudante Medicina	UFCA	Rua Divino Salvador, nº 168, apt 101.	63180-000.

**(CONTINUIDADE)**

<b>TEL</b>	<b>E-MAIL INSTITUCIONAL</b>	<b>E-MAIL PESSOAL</b>	<b>MUNIC/UF</b>	<b>FUNÇÃO NO PROJETO</b>	<b>CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROJETO</b>	<b>VALOR A RECEBER PELO PROJETO</b>	<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>
(88) 997393003	waleria.menezes@ufca.edu.br	---	JUAZ. DO NORTE	COORDENADORA/ ARTICULADORA	04HS SEMANAIS	R\$1.500,00	TRANSF BANC
(88)997031377	liana.esmeraldo @ufca.edu.br	---	BARBALHA	COORD ADJUNTA/ ARTICULADORA	04HS SEMANAIS	R\$1.500,00	TRANF BANC
(88)997266966	sabrina.melo@ufca.edu.br	---	JUAZEIRO DO NORTE	COLABORADORA PSICÓLOGA	02HS SEMANAIS	---	VOLUNTÁRIO
(88)999199017	marcos.peixoto@ufca.edu.br	---	JUAZEIRO DO NORTE	COLABORADOR ASSISTENTE SOCIAL	02 HS SEMANAIS	---	VOLUNTÁRIO
(88)988273637	joseane.gomes@ufca.edu.br	joseanegs@hotmail.com	BARBALHA	COLABORADORA ASSISTENTE SOCIAL	02 HS SEMANAIS	---	VOLUNTÁRIO
(88)988190907	virginia.mendes@ufca.edu.br	anavirginia.mendes@gmail.com	JUAZEIRO DO NORTE	COLABORADORA PSICÓLOGA	02HS SEMANAIS	---	VOLUNTÁRIO
(88)997109216	lilian.cavalcante@ufca.edu.br	---	BARBALHA	COLABORADORA / APOIO ADMINISTRADORA	02 HS SEMANAIS	---	VOLUNTÁRIO
((88)988633509	clara.sousa@ufca.edu.br	claravgsousa@gmail.com	BARBALHA	COLABORADORA / APOIO ADMINISTRADORA	02 HS SEMANAIS	---	VOLUNTÁRIO
(88)996159406	aldevania.pereira@ufca.edu.br	ciceraldevania@hotmail.com	SANTANA DO CARIRI	COLABORADORA PEDAGOGA	02 HS SEMANAIS	---	VOLUNTÁRIO
(88)996879435	---	maridianadantas@hotmail.com	MISSÃO VELHA	COLABORADORA ASSISTENTE SOCIAL	02 HS SEMANAIS	---	VOLUNTÁRIO
(88)994508986	---	tarcianacs22@gmail.com	JUAZEIRO DO NORTE	TÉCNICA ASSISTENTE SOCIAL	20HS SEMANAIS	R\$1.700,00	TRANSF BANC
(88)992439695	---	katemiranda16@gmail.com	JUAZEIRO DO NORTE	TÉCNICA ASSISTENTE SOCIAL	20HS SEMANAIS	R\$1.700,00	TRANF BANC
(88)996949780	---	thalyta.xavierj@gmail.com	JUAZEIRO DO NORTE	ESTAGIÁRIA DE PSICOLOGIA/ FACILITADORA	12 HS SEMANAIS	R\$400,00	TRANF BANC
(88)992377671	-----	luanambarosc@gmail.com	JUAZEIRO DO NORTE	ESTAGIÁRIA DE SERVIÇO SOCIAL/FACILITADORA	12 HS SEMANAIS	R\$400,00	TRANF BANC
(88)988040017	---	nageladayanne@hotmail.com	JUAZEIRO DO NORTE	ESTAGIÁRIA DE SERVIÇO SOCIAL/FACILITADORA	12 HS SEMANAIS	R\$400,00	TRANF BANC
(88)997411200	mirna.fonseca@ufca.edu.br	-----	JUAZEIRO DO NORTE	ASSISTENTE ADMINSTRATIVA	02 HS SEMANAIS	---	VOLUNTÁRIO
(88)9886119057	----	monicamartins_sousa@hotmail.com	JUAZEIRO DO NORTE	PSICÓLOGA	02 HS SEMANAIS	---	VOLUNTÁRIO
(88) 997534707	vitoria.barros@aluno.ufca.edu.br	-----	JUAZEIRO DO NORTE	ESTUDANTE BOLSISTA	12 HS SEMANAIS	R\$400,00	TRANF BANC
(011) 99005-3207	cesar.maximo@aluno.ufca.edu.br	-----	BARBALHA	ESTUDANTE BOLSISTA	12 HS SEMANAIS	R\$400,00	TRANF BANC
(88) 992919211	nalbert.santana@aluno.ufca.edu.br	-----	CRATO	ESTUDANTE BOLSISTA	12 HS SEMANAIS	R\$400,00	TRANF BANC
(87) 98155-3516	mariana.rodrigues@aluno.ufca.edu.br	-----	BARBALHA	ESTUDANTE BOLSISTA	12 HS SEMANAIS	R\$400,00	TRANF BANC

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

- se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

**DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos: I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte, de dezembro de 2022

*Documento assinado digitalmente*  
**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor da UFCA

**TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO**  
Diretor Presidente  
Fundação ASTEF

  
**WALERIA MARIA DE MENEZES**  
**ALENCAR**  
Coordenadora do Projeto